



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.002145/2020-72

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2020-MME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA PADRÃO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

A União, por intermédio do Ministério de Minas e Energia, com sede na Esplanada dos Ministérios, na cidade de Brasília - Distrito Federal, CEP 70.065-900, inscrito no CNPJ sob o nº 37.115.383/000-53, neste ato representado por seu **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, nomeado por meio da Portaria/GM nº 655, publicada no D.O.U de 18.01.2019 - Seção 2 - Pág. 13, inscrito no CPF nº 434.241.047-87, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ, e com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PADRÃO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **01.037.657/0001-96**, sediada na SEES - QD. 07 - LOTE 14 - SOBRADINHO - CEP.: 73.020-407 - BRASÍLIA/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sócio-Gerente Sr. VILSON GARCIA PINTO**, portador da Carteira de Identidade nº 4077/D, expedida pelo CREA/GO, e CPF nº 207.378.821-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 48340.002145/2020-72** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, bem como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2020-MME**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do objeto constante do Cronograma físico-financeiro** - inicialmente previsto no Item 7 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO do Termo de Referência COAGE (Sei 0402225), e nas Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do **Contrato nº 28/2020-MME** (0451159) - com fundamento no Art. 57, § 1º, c/c o Art. 65, Inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666, de 1993.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1. A execução dos serviços será iniciada na data de assinatura do contrato, cujas etapas observarão o **CRONOGRAMA** constante deste Termo Aditivo.

2.1.1. O prazo de execução deste contrato é de **60 (sessenta) dias**, fica **prorrogado por mais 60 (sessenta) dias**, passando-se para **120 (cento e vinte) dias**.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**.

Item	Descrição/especificação	Unid.	Quant.	Valor Global (R\$)
1	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia, visando a instalação, com fornecimento de materiais, <b>de 1(um) quadro elétrico tipo TTA – Totalmente Testado e Aprovado (fabricação ABB/ArTu ou estritamente similar)</b> , com chaves, cabos, disjuntores e demais serviços correlatos, visando a complementação com adaptação, de instalações elétricas prediais existentes relacionadas a Unidade de Supervisão de Corrente Alternada – USCA e Grupo Gerador de Emergência no Bloco “U” da Esplanada dos Ministérios, sedes do Ministério de Minas e Energia, e do Turismo, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	serviço	1	R\$ 145.000,00

NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
Cronograma Físico-Financeiro - Planilha de Custos e Formação de Preços para a execução de serviços comuns de engenharia, visando a instalação, com fornecimento de materiais, de <b>1(um) quadro elétrico tipo TTA – Totalmente Testado e Aprovado (fabricação ABB/ArTu ou estritamente similar)</b> , com chaves, cabos, disjuntores e demais serviços correlatos, visando a complementação com adaptação, de instalações elétricas prediais existentes relacionadas a Unidade de Supervisão de Corrente Alternada – USCA e Grupo Gerador de Emergência.							
Item	Atividade	Fase/mês				Valor do Item	%
		Dias					
		30	60	90	120		
		01/12/2020 30/12/2020	31/12/2020 29/01/2021	30/01/2021 02/03/2021	03/03/2021 01/04/2021		
1.0	Administração local e outras obrigações	0,00	0,00	R\$ 1.386,22	R\$ 3.234,51	R\$ 4.620,72	3,19%
				30%	70%	100%	
2.0	Fornecimento e instalação da placa dos serviços	0,00	0,00	R\$ 197,11	R\$ 459,93	R\$ 657,04	0,45%
				30%	70%	100%	
3.0	Instalações elétricas	0,00%	0,00%	R\$ 35.625,67	R\$ 83.126,55	R\$ 118.752,22	81,90%
				30%	70%	100%	
4.0	Limpeza diária e final	0,00%	0,00%	R\$ 41,36	R\$ 96,52	R\$137,88	0,10%
				30%	70%	100%	
	<b>SOMA MENSAL</b>	0,00	0,00	R\$ 37.250,36	R\$ 86.917,50	R\$ 124.167,86	
13.0	BDI (Taxas: Rateio Adm. Central, Riscos, Seguro, Despesas Financeiras, Lucro e Tributos)	0,00	0,00	R\$ 6.249,64	R\$ 14.582,50	R\$ 20.832,14	14,37%
	<b>TOTAL MENSAL</b>	0,00	0,00	R\$ 43.500,00	101.500,00	145.000,00	100%
	<b>TOTAL MENSAL ACUMULADO</b>	0,00	0,00	R\$ 43.500,00	145.000,00		

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – COMUNICAÇÕES

5.1. Eventuais correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste Contrato e o assunto específico da correspondência.

5.2. As comunicações feitas ao CONTRATANTE deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos-CGCC do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A - CEP 70.065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - FORO

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal.

6.2. Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam com as testemunhas abaixo identificadas.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
 Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração  
 MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:

(Assinatura Eletrônica)  
**VILSON GARCIA PINTO**  
 Sócio-Gerente - PADRÃO ENGENHARIA, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Vilson Garcia Pinto, Usuário Externo**, em 21/01/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 22/01/2021, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0468522** e o código CRC **E1D34559**.

---